



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, n.º 281 – Centro- Natividade da Serra-SP – CEP: 12.180-000

Fone: (12) 3677.9700-site:natividadedaserra.sp.gov.br

LEI Nº 863 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE
ESCRITURAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Natividade da Serra o Sistema Municipal Eletrônico de Escrituração Fiscal – SIMEF.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará as normas relativas ao uso e emissão de notas fiscais pelo novo sistema, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de junho de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)